



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM Notícias
EM, 03 de Março de 2009

DECRETO Nº. 8.313, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente os artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República; 14, XXXIV e 87, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e art. 5º, alínea "d" e "h" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, **CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos nºs 2009/021296, 2009/021306 e 2009/021307.

SECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea "d" e "h" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis descritos nos Anexos n.ºs 1, 2 e 3 do presente Decreto.

Art. 2º - As áreas ora desapropriadas e que constam descritas nos Anexos n.ºs 1, 2 e 3 destinam-se à utilização em obras de saneamento básico.

Art. 3º - As desapropriações a que se refere este Decreto são declaradas de urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria-Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente, correrão à conta de verbas de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de março de 2009.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

**ANEXO N.º 1 AO DECRETO Nº. 8.313, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2009.**
(PROCESSO N.º 2009/021296)

IMÓVEL: Sito na Rua do Riacho, lote 07, Quadra C, Bairro Ouro Verde, Comendador Soares, loteamento irregular, nas medidas aproximadas de (12) doze metros de frente e fundos e (31,10) trinta e um metros e dez centímetros nas laterais, delimitados pelos seguintes pontos de coordenadas geográficas: iniciando pela Rua do Riacho N7483657.7367 e E655863.2203, seguindo 12 metros pela testada até o ponto N7483646.5790 e E655858.8037 seguindo pela lateral esquerda por 31,10 metros até o ponto N7483635.1327 e E655887.7207, seguindo 12 metros pelos fundos alcançando o ponto N7483646.2903 e E655892.1373 fechando os limites do lote.

PROPRIETÁRIO: Registro Geral de Imóveis negativo. Terras originalmente doadas à Santa Casa de Misericórdia de Nova Iguaçu.

**ANEXO N.º 2 AO DECRETO Nº. 8.313, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2009.**
(PROCESSO N.º 2009/021306)

IMÓVEL: Sito na Rua do Riacho, lote 08, Quadra C, Bairro Ouro Verde, Comendador Soares, loteamento irregular, nas medidas aproximadas de (12) doze metros de frente e fundos e (31,50) trinta e um metros e cinquenta centímetros nas laterais, delimitados pelos seguintes pontos de coordenadas geográficas: iniciando pela Rua do Riacho N7483646.7262 e E655858.4318, seguindo 12 metros pela testada até o ponto N7483635.5685 e E655854.0152 seguindo pela lateral esquerda por 31,50 metros até o ponto N7483623.9750 e E655883.3041, seguindo 12 metros pelos fundos alcançando o ponto N7483635.1327 e E655887.7207 fechando os limites do lote.

PROPRIETÁRIO: Registro Geral de Imóveis negativo. Terras originalmente doadas à Santa Casa de Misericórdia de Nova Iguaçu.

**ANEXO N.º 3 AO DECRETO Nº. 8.313, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2009.**
(PROCESSO N.º 2009/021307)

IMÓVEL: Sito na Rua do Riacho, lote 09, Quadra C, Bairro Ouro

Verde, Comendador Soares, loteamento irregular, nas medidas aproximadas de (12) doze metros de frente e fundos e (31,60) trinta e um metros e sessenta centímetros nas laterais, delimitados pelos seguintes pontos de coordenadas geográficas: iniciando pela Rua do Riacho N7483635.6053 e E655853.9222, seguindo 12 metros pela testada até o ponto N7483624.4476 e 655849.5056 seguindo pela lateral esquerda por 31,60 metros até o ponto N7483612.8173 e E655878.8875, seguindo 12 metros pelos fundos alcançando o ponto N7483623.9750 e E655883.3041 fechando os limites do lote.

PROPRIETÁRIO: Registro Geral de Imóveis negativo. Terras originalmente doadas à Santa Casa de Misericórdia de Nova Iguaçu.